

**TERMO ADITIVO Nº 019/2020-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS.G**

PROCESSO: 2012-0.311.518-7

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação, implementação e execução do “Programa Acompanhante do Idoso”, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Emenda Parlamentar referente a recursos para aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades e ações do Programa de Acompanhante do Idoso – PAI - Processo SEI 6010.2020/0002996-3.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por CONVENENTE e, de outro lado, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.264.494/0001-79, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, São Paulo-SP. CEP 03058-060, neste ato representado por seu Diretor Presidente, OSVALDO BISEWSKI, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 001/2013– SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/12/2020 à 31/12/2020 o orçamento global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de custeio, conforme **Emenda Parlamentar** do Vereador **Camilo Cristóforo**, em Processo SEI 6010.2020/0002996-3.

O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte "Cronograma de Desembolso":

Mês	Dezembro/20	TOTAL
Custeio	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária: **84.10.10.302.3003.2509.33903900.00** fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 01/2013-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

SP 18/12/2020



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Osvaldo Bisevski

OSVALDO BISEWSKI
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:

1) Clay Calypso de Castro
Nome: CLAYTON CALYPSO DE CASTRO
RG: [REDACTED]

2) Elaine Maria de Oliveira Sales
Nome:
RG: [REDACTED]